
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.043, DE 3 DE JUNHO DE 2004.

Homologa o Decreto nº 105/04, de 23 de março de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, que declara "calamidade pública" no Distrito de Barreira do Campo, situado na área rural daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 105/04, de 23 de março de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, que declara "calamidade pública" no Distrito de Barreira do Campo, situado na área rural daquele Município, em decorrência da enchente do Rio Araguaia, ocasionando vários danos e prejuízos ao município e desabrigando aproximadamente 700 famílias;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de estado de "calamidade pública" tipificado como NE.HIG 12.301, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 9º, inciso VII, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade no âmbito estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º ~~Homologar o~~ Decreto nº 105/04, de 23 de março de 2004, editado pelo Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, que declara "calamidade pública" no Distrito de Barreira do Campo, situado na área rural daquele Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal no referido Município estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
DECRETO Nº 105/04 DE 23 DE MARÇO DE 2.004.

Declara "Calamidade Pública" no Distrito de Barreira do Campo, situado na área rural deste município, em decorrência da enchente do Rio Araguaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro o inciso IX, 68 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, que a enchente do Rio Araguaia, provocada pelas fortes chuvas que assolam a região, vem causando vários danos e prejuízos ao município, desabrigando aproximadamente 700 famílias;

Considerando, que as conseqüências do desastre vêm comprometendo consideravelmente o desenvolvimento sócio-econômico do município, pois ruas, vias de acesso ao distrito, casa de taipo, cisterna de água, encontra-se em situação deplorável;

Considerando, que a Prefeitura Municipal não dispõe de recursos e meios suficientes para minimizar a situação ora vivenciada;

Considerando, que de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), ora presente no local, através de Decreto de "Situação de Emergência" já providenciado, o desastre é considerado de grande porte.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada "Calamidade Pública" na localidade de Barreira do Campo situado neste município.

Art. 2º - Este Decreto deverá ser homologado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com vista a regulamentar os preceitos estabelecidos na legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 23 de março de 2.004.

DR. WAGNER PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DOE Nº 30.207, de 04/06/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ